



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS
DA CÂMARA DE VEREADORES**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS

ATA nº 28/2021

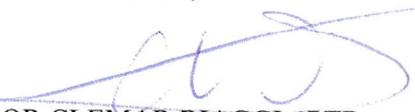
Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos para tratar sobre os Projetos de Lei nº 081 e 083, de 2021. Presidente – Vereador Dimmy Alves, Relator – Vereador Adilson Seixas e Revisor Suplente – Vereador Clemar Biaggi.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, reuniram-se na Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Dimmy Alves – Presidente, Adilson Seixas – Relator, Clemar Biaggi – Revisor Suplente, para análise e emissão de Pareceres referentes aos Projetos de Lei nº 081 e 083 de 2021. Projeto de Lei nº 081 de 2021 “Autoriza a Contratação em Caráter Emergencial de 01 (um) Enfermeiro (a) para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.” e Projeto de Lei nº 083 de 2021 “Cria o Conselho Municipal de Desporto e Lazer e dá outras providências.”. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi dito que estão em conformidade para seguirem em tramitação os Projetos de Lei. Passada a palavra ao Relator para que fizesse explanação sobre as matérias em pauta, que as mesmas atendem às determinações legais e constitucionais. Em análise ao Projeto de Lei nº 81 de 2021, constatou-se a necessidade de **emenda modificativa** no Art. 1º, que passa a constar da seguinte forma: **Art. 1º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Enfermeiro(a) para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo. (NR).** Em análise ao Projeto de Lei nº 83 de 2021, constatou-se a necessidade de **emenda redacional** no Art. 8º, que passa a constar da seguinte forma: Art. 8º A Mesa Diretora do Conselho será eleita por meio de votação secreta, que será **composta** por. Considerando o debate realizado nesta Comissão, seguem em tramitação os referentes Projetos de Lei. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.


VEREADOR DIMMY ALVES - PROGRESSISTAS
PRESIDENTE


VEREADOR ADILSON SEIXAS - PDT
RELATOR


VEREADOR CLEMAR BIAGGI - PTB
REVISOR SUPLENTE